Proj. 10/11/01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 871/GP/2001

Em, 16 de abril de 2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais:

LEI:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de **R$113.336,00 (cento e treze mil, trezentos e trinta e seis reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária conforme se discrimina:

0301.0615311302.005	Manutenção do Tiro de Guerra		
3.4.60.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		
3.4.60.41	Contribuições	R$	10.000,00
0401.2678219202.010	Manutenção das Atividades da SEMTRAN		
3.4.60.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		
3.4.60.41	Contribuições	R$	20.000,00
0501.0412210202.012	Manutenção das Atividades da SEMOSP		
3.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	50.000,00
0701.1236113701.012	Desenv. dos Prog. Renda Mínima, Conv. Merenda e PDDE (Convênio)		
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.836,00
0901.0812210202.028	Manutenção das Atividades da SEMAST		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.6.00.00	Inversões Financeiras		
4.6.90.00	Aplicações Diretas		
4.6.90.61	Aquisição de Imóveis	R$	37.500,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**113.336,00**

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0301.0615311302.005	Manutenção do Tiro de Guerra		
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	3.000,00
3.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$	4.000,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	500,00
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.400,00
4.5.90.51	Obras e Instalações	R$	1.100,00
0401.0412210202.008	Manutenção das Atividades da SEMAF		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	20.000,00
0501.0412210202.012	Manutenção das Atividades da SEMOSP		
3.1.90.04	Contr. por Tempo Determinado-Pessoal Civil	R$	50.000,00
0701.1236113701.012	Desenv. dos Prog. Renda Mínima, Conv. Merenda e PDDE (Convênio)		
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	5.836,00
0901.0812210202.028	Manutenção das Atividades da SEMAST		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	35.700,00
	TOTAL A ANULAR	**R$**	**113.336,00**

01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 16 de abril de 2001.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal